ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO CNPJ 89.030.639/0001-23

Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000 Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Lei Municipal nº 3.447, de 05 de fevereiro de 2016.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR 01 (UM) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA A MICROÁREA 7, EM CARÁTER EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO E EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

- **Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar em caráter emergencial e temporário, por excepcional interesse público, mediante processo seletivo simplificado, **01 (um) Agente Comunitário de Saúde** para a Microárea 7, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto remuneração de R\$ 717,20 (setecentos e dezessete reais e vinte centavos) mensais mais abono.
- **Art. 2º.** O prazo da contratação do profissional constante nesta Lei, será de 09 (nove) meses, prorrogáveis por mais 09 (nove) meses em razão de excepcional interesse público, desde já autorizada se assim se fizer necessário, sendo que terá início a partir do momento em que o contrato for firmado.
- **Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Saúde.
- **Art. 4º.** Os casos omissos em relação a esta Lei serão dirimidos com supedâneo nas Leis Municipais 870/90 e 933/91, bem como com base nas demais leis municipais atinentes à matéria.
 - **Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2016.

Gilson De Carli Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se Data Supra. Lourdes Valduga Sfredo

Sec. Municipal da Administração